CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 014/96
DE 19 DE ABRIL DE 1996

"Regulamenta a outorga de Títulos de Cidadania Cachoeirense, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu outorgará anualmente, no máximo, 05(cinco) Títulos de Cidadania Cachoeirense, por ocasião das comemorações da Emancipação Político-Administrativa do Município, de conformidade com o que preceitua o Artigo 96, X da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, até 03(três) nomes de personalidades para a votação da referida outorga de Título de Cidadania Cachoeirense.

Artigo 3º - A votação para escolha dos outorgados será realizada através de voto por escrutínio secreto.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de Abril de 1996.

Ignancio.
SEBASTIÃO AMÂNCIO DA CRUZ
= Presidente =